

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026 – EDIÇÃO 2196

ATO nº. 50 SC
de 07 de agosto de 2026

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 28877/2026.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) **ALCIONE GONCALVES MARREIROS**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar Municipal**, matrícula nº 9050-2 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Saúde**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Educação**, com efeito válido a partir de 10 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 51 SC
de 07 de agosto de 2026

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 18678/2026

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato dos (as) Funcionários (as) Públicos (as) para o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I** e **PROFESSOR MUNICIPAL II**, referente ao **PROCESSO SELETIVO 001/2025**, subordinado (a) à **Secretaria Municipal de Educação** conforme as datas de prorrogação descritas abaixo:

Matricula	FUNCIONÁRIO	RG	DATA DA ADMISSÃO	PRORROGADO ATÉ
22446-1	LUZIA MARA GRACIANO DA SILVA	19.630.233-X	07 de agosto de 2025	06/08/2027
22445-1	CLÁUDIO LOPES DE JESUS	21.192.300-X	07 de agosto de 2025	06/08/2027
20346-2	GÉDILA AGUIAR DE CARVALHO SOUZA	56.396.817-5	07 de agosto de 2025	06/08/2027
22447-1	ROSILENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	28.656.412-9	07 de agosto de 2025	06/08/2027
22448-1	SUSANE AREGAZONE	48.601.227-X	07 de agosto de 2025	06/08/2027

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 348/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26111/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **FABIANA DE LEMOS PEDRO, R.G. 38.127.076-2, matrícula: 16371** a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a 01 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 349/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3336/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ELISABETE BASSORA FELIPE, R.G. 25.221.954-5, matrícula: 8635** a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 10 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 350/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19673/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **IVANETE BRANDAO MENDES, R.G. 28.665.064-2, matrícula: 8976** a cumprir licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a 03 de agosto de 2026 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 351/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7062/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, R.G. 1.856.756-8, matrícula: 5690** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 03 de agosto de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 352/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21548/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARALISI OLIVEIRA DE BENEDITO, R.G. 27.620.459-1, matrícula: 13390** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 353/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8800/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE, R.G. 27.015.815-7, matrícula: 8853** a cumprir licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a 13 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 354/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21470/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MICHAEL EDUARDO GUIMARAES NASCIMENTO, R.G. 40.084.659-7, matrícula: 17098** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de novembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 355/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22043/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **RAQUEL DE CAMPOS MACHADO DINIZ, R.G. 16.336.040-6, matrícula: 16335** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 356/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30810/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **DANIELE MOYSES CORREA ROSSETTO, R.G. 27.133.531-2, matrícula: 18727** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 357/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18404/24

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 314/26 LP de 17 de Julho de 2026, para que, onde constou
“30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”, passe a constar “30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de setembro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno”

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 358/26 LP
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11961/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **SANDRA BARBOZA DOS ANJOS, R.G. 6245/SSP-TO, matrícula: 8904** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 24/26 LM
De 07 de Agosto de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28705/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora **NATHALLY OLIVEIRA PIMENTEL CHAGAS, MATR: 21442, RG: 53.158.216-4**, retroativo a 30 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 23317 / 2026

OBJETO: Aquisição do medicamento VALTELLINAMED - ESPECTRO COMPLETO - CBD ÓLEO 20% (CBD 200 MG/ML) 6000 MG/FRASCO 30 ML, destinado ao atendimento de paciente beneficiário de decisão judicial.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 12 meses

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://dom.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes/?status=ABERTA>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até **12/08/2026**, através do e-mail: cotacao.saude@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 07 de agosto de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 13.271, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 28.659/2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M.E.FR. DONA AUGUSTA RAVAGNANI BASSO**, inscrita sob o CNPJ nº 02.902.535/0001-83, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)**, e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota	Valor
		Fiscal	Total
01	Impressora Multifuncional Laser Mono Brother DCPL5652DN - U64198H1N688044	000033094	R\$ 3.270,88
TOTAL			R\$ 3.270,88

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000033094 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M.E.FR. DONA AUGUSTA RAVAGNANI BASSO**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 07 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.272, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	022610000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 251.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2013	Atividade: Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 251.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas

Governamentais/ Metas/ Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 07 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.273, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, parágrafo único, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$540.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$540.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas

Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de agosto de 2026, no Paço Municipal, e em 07 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1124, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.816/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 12.816/26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.816/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Enay Figueiredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli
- Lucas Leonardo Carretero

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1125, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;**

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I - REF. MG 06**, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS.	NOME	RG	INICIO	TERMINO
212	ALEXANDRA MARA DE JESUS RODRIGUES	219823224	10/08/2026	09/08/2027
214	PAULA REGINA BENJAMIM SOUZA	278953025	10/08/2026	09/08/2027
217	DANIELA APARECIDA ASCENCIO NASCIMENTO	296868127	10/08/2026	09/08/2027
218	VERONICA DOS SANTOS SILVA FERNANDES	293406200	10/08/2026	09/08/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1126, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera a pedido servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do serviço público, o servidor **BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.526.529-6, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DE GOVERNO, REF. C-11**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1127, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **RICARDO FERREIRA ALVARENGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 337.320.588-32, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07**, subordinado à Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1128, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a portaria nº 2452 de 25 de julho de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 07 de agosto de 2026, a Portaria nº 2452, de 25 de julho de 2025 o cargo de provimento em comissão de **LARISSA BONAMI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.076.987-X, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA DE SERVIÇOS, REF. C-02**, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Prefeitura de Sumaré
amplia frota do transporte
público com mais 4 ônibus
zero quilômetro

Acompanhe a notícia completa em nosso site



www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE
MOBILIDADE
URBANA E RURAL

PREFEITURA DE SUMARÉ
DE TOCANTINS